



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SME Nº 10, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Institui Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público nº 001/2017, bem como o gestor da parceria, visando à seleção de Entidade sem fins lucrativos voltada e/ou vinculada a serviços de educação e/ou sócio educacional (área educacional), para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração.*

ORLANDO BASTOS BOMFIM, Secretário Municipal de Educação de Pirassununga, Estado de São Paulo nos termos dos incisos I, II e IV, Art. 61 da Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º.** Fica instituída, como órgão colegiado, Comissão de Seleção, a qual compete o processamento e julgamento de Chamamento Público, no âmbito da Administração Pública Municipal, pertinentes à pasta da Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

**Artigo 2º.** A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I – Luciana Teófilo Santana – Professora Coordenadora
- II – Ana Maria Hyppolito Gasparini – Assistente de Diretor de Escola
- III – Vanusa Ederli Bueno - Assistente de Diretor de Escola

**Artigo 3º.** Fica designada a Professora Coordenadora Simone Josely Casali Sarzi como gestora da eventual parceria que se estabelecerá em razão da realização do Chamamento Público nº 001/2017.

**Artigo 4º.** Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política pública objeto do chamamento em processamento e julgamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Artigo 5º.** A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria até o término dos chamamentos públicos processados no exercício de 2017.

**Artigo 6º.** A Comissão solicitará auxílio e providência, quando houver necessidade de tomada de decisões que ultrapasse suas competências.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de outubro de 2017.

  
**Orlando Bastos Bomfim**  
Secretário Municipal de Educação